LEI Nº 4.179 DE 22/06/2007

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE – AMPLA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Em decorrência da dissolução da Associação dos Municípios da Região do Contestado – AMURC, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a filiar o Município de Canoinhas à Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense – AMPLA, inscrita no CNPJ sob nº 83.244.954/0001-77, com sede no município de Mafra/SC.

Art.2º O Município de Canoinhas fica autorizado a contribuir mensalmente, em favor da Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense – AMPLA, na forma proporcional determinada para cada município associado, em conformidade com o previsto no seu estatuto.

Art.3º Fica autorizado o Município de Canoinhas a ceder em favor da Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense – AMPLA, a parte que lhe pertence dos créditos e patrimônio (bens móveis) da Associação dos Municípios da Região do Contestado – AMURC.

Art.4º O Município de Canoinhas fica autorizado a pagar, na forma proporcional determinada para cada município associado, todas as obrigações e compromissos financeiros contraídos ou incorridos pela Associação dos Municípios da Região do Contestado – AMURC até a presente data, no que se refere as rescisões contratuais, passíveis trabalhistas, débitos fiscais e outros supervenientes.

Art.5° As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

Art.6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art.7° Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 22 de junho de 2007

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 22/06/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças